



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 297/2016**

**ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, a partir desta data e até conclusão das obras no edifício localizado na Rua do Surdo, fica proibido o trânsito automóvel na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, no troço entre a Rua Ivens e a Rua Nova de São Pedro, Rua Nova de São Pedro no troço a nascente da Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro e na Travessa do Freitas, exceto a moradores e operações de cargas e descargas.

O trânsito nos arruamentos suprarreferidos funcionará nos dois sentidos com acesso/saída pela Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro.

Pelo mesmo motivo, o trânsito na Rua do Surdo até à zona de obra funcionará nos dois sentidos, com acesso/saída pelo lado norte.

Município do Funchal, aos 16 de Setembro de 2016

O Vereador com delegação e subdelegação de competências  
do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues